



R E S O L U Ç Ã O Nº 3/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 26/02/2025.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova o **Termo de Convenio 032/2024 SETI/UEF/FADEC UEM / UEM/ COGUMELOS CANÇÃO/PET SANTÉ ALIMENTAÇÃO NATURAL PARA ANIMAIS LTDA.**

Considerando o contido do **e-protocolo 23.372.656-7**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar o **Termo de Convenio 032/2024 SETI/UEF/FADEC UEM / UEM/ COGUMELOS CANÇÃO/PET SANTÉ ALIMENTAÇÃO NATURAL PARA ANIMAIS LTDA.** Projeto intitulado “Uso do resíduo da Pós-colheita da fungicultura na produção de ingredientes sustentáveis e funcionais para alimentação humana e animal agregando valor e aumentando o bem estar”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/03/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor